



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

PROJETO DE LEI Nº 1391/2021

"Altera dispositivos da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, a fim de alterar o volume III, da Lei Orçamentária, descrições às Emendas Parlamentares".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o volume III, da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, das descrições das Emendas Parlamentares, a seguir:

I- Fica remanejada a Emenda nº 21/2020 – apoio as ações da Associação Portadores de Hepatite do Alto Acre – APHA (Brasiléia) no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a Emenda nº 21/2020 - Apoio às ações da Associação Produtores do PA Envira Ramal São Sebastião (Feijó) no valor de R\$ 20.000,00 para o CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL JOÃO LANGO MOURA.

Art. 2º. Anula a Emenda nº 21/2020 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a Associação de Hepatite do Alto Acre – APHA (Brasileia) e no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a Associação Produtores do PA Envira Ramal São Sebastião (Feijó).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
31 de Agosto de 2021.


Deputado JANILSON LEITE

A Subloc. do Ativ. Legislativa
PJ sua tramitação
01.09/2021
Prenhente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Remanejamento das programações decorrentes de emendas individuais, sob o regime do orçamento impositivo. O presente Projeto de Lei visa o possível remanejamento das dotações ou ajustes nas classificações decorrentes das emendas autorizadas na Lei Orçamentária nº 3.715 de 15 de janeiro de 2021.

O remanejamento se torna necessário em virtude da falta de documentação necessária da Associação Portadores de Hepatite do Alto Acre – APHA (Brasileia) e Associação Produtores do PA Envira Ramal São Sebastião (Feijó) para contemplação da referida emenda, por essa razão, se faz necessário à aprovação do Projeto de Lei, para destinar a emenda no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) respectivamente, para o Centro Espírita Beneficente UNIÃO DO VEGETAL JOÃO LANGO MOURA, inscrito no CNPJ nº 14.288.936/00010-47, destinado à energia solar e equipamentos para atender a demanda do Departamento de Memória e Comunicação da 7ª Região.

Diante do exposto, peço a colaboração dos nobres pares para aprovação do Projeto de Lei em questão.


~~Deputado~~ JENILSON LEITE